



Kamilla Prado Souza <kamilla.prado@unirv.edu.br>

ESCLARECIMENTO PE 004

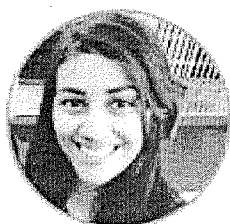
claudia.letticia@hospcom.net <claudia.letticia@hospcom.net>
Para: kamilla.prado@unirv.edu.br

6 de maio de 2022 16:30

Boa Tarde.

Segue em anexo nosso pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA LETTÍCIA SOUSA MEIRA**

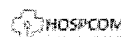
Operadora de Licitação



www.hospcom.net



67 98171-0035



registro@hospcom.com



Hospcom Hospitalar



hospcom



@hospcom



/hospcom

CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e qualquer anexo são destinados exclusivamente ao uso da pessoa e/ou instituição acima mencionada e pode conter informações privilegiadas e jurídicas. Se este documento tiver sido recebido por engano, por favor, notificar-nos imediatamente e, em seguida, apagá-lo de seu sistema. Obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTICE: The content of this message and any attachment are intended only for the use of the person and/or institution named above and may contain privileged and legal information. Unauthorized use, distribution, dissemination or duplication is strictly prohibited. If this communication has been received in error, please notify us immediately, and delete it from your system afterwards. Thank you.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 004.pdf**

5463K

Goiânia, 06 de maio de 2022.

UNIRV
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
ABERTURA DIA 11/05/2022 ÀS 08:30 HS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Comissão permanente de Licitação

A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, situada na rua 104, nº74, setor sul, Goiânia – GO, vem por meio desta, solicitar respeitosamente, esclarecimento em conformidade, com o Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022, Processo nº 1158470/2021, que tem como objeto é **“Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Almoxarifado Técnico destinado aos cursos de graduação área da saúde (Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia e Medicina) da UniRV - Universidade de Rio Verde.”**

Senhores, ao analisarmos a descrição do item **68 (ELETROCARDIOGRAFO)**, notamos a necessidade de fazermos um esclarecimento, visando assegurar a participação e a isonomia entre as propostas.

Abaixo elencamos o ponto no qual entendemos que seja passível de esclarecimento:

O termo de referência descreve **“ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS”** e questionamos se podemos ofertar um equipamento com análise de 12 derivações e visualização em 3 canais e impressão direta no equipamento em papel de tamanho de 80 mm de alta resolução, garantimos



que o equipamento fornecer  um exame completo e com f cil diagnostico para o operador, al m disto percebemos que este descritivo n o possui informa  es de extrema import ncia para o conjunto e a usabilidade do equipamento, permitindo que empresas ofere em um produto incompleto sem a presen a de partes fundamentais para o uso.

Logo sugerimos incluir informa  es como: "Eletrocardi grafo autom tico e port til com impress o por cabe a t rmica e aquisi  o simult nea de no m nimo 12 deriva  es para visualiza  o em 3 canais", "Impressora t rmica de alta resolu  o integrada ao equipamento, que utiliza papel termossens vel, sendo do tipo Z fold ou em rolo, com largura de no m nimo 80 mm de largura", "Controle de velocidade de impress o. Impress o com registro que indique data, hora, frequ ncia card aca, velocidade, amplitude, deriva  o e atua  o dos filtros", "bateria interna recarreg vel, com autonomia para mais de 200 registros em modo autom tico.", "Equipamento compacto e de f cil manuseio, com peso menor que 2 Kg com bateria;", "Tela de LCD colorida de no m nimo 5" (polegadas) que permita a visualiza  o em tempo real dos canais de ECG", "Mem ria interna para armazenar de no m nimo 400 registros em Modo Autom tico.", "Software interno com interpreta  o autom tica do ECG na l ngua portuguesa e medida da frequ ncia card aca, intervalo PR, dura  o do QRS, QT/QTc". Estas sugest es faz com que possamos abranger marcas de melhor qualidade e com um custo benef cio para o  rg o em quest o.

Ainda em an lise ao TR, gostar amos de esclarecer os itens **146 e 147 – OXIMETRO DE PULSO**, pois   percebido que o termo de refer ncia, se trata do encaminhado pelo minist rio da sa de, por m, o mesmo, est  incompleto, deixando de elencar itens de extrema import ncia para o conjunto e a usabilidade do equipamento, permitindo que empresas ofere em um produto incompleto sem a presen a de partes fundamentais para o uso. O termo n o descreve por exemplo, para quais pacientes podem ser usados, as faixas de an lise dos par metros solicitados, peso m ximo e seus acess rios para uso, entre outras sugest es se fazem necess rias para que haja um aproveitamento maior do recurso p blico, visto que com o valor estimado, pode-se adquirir equipamentos de alt ssima qualidade.

Logo, sugerimos que se inclu  essas especifica  es "utiliza  o em paciente adulto, pedi trico e neonato; Peso de no m ximo, 300 g, com as baterias instaladas; Dever  possuir visor

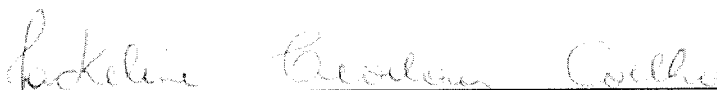


LCD de alta definição, colorido, possibilitando a visualização dos dados fornecidos em qualquer condição ambiental; Exigências com relação à aferição da SpO2: Faixa de medição: 0 a 100%; Faixa de medição da frequência de pulso: 20 bpm a 300 bpm.” e “Deverá possuir auto-teste de diagnóstico ao ligar; Deverá possuir sistema de alarme áudio visual para os limites máximos e mínimos de SpO2 e FP; Deverá possuir alarmes visuais pra baixo nível de carga de bateria/pilha, interferência e/ou qualidade baixa de sinal captado pelo sensor” e “Deverá vir acompanhado do carregador para bateria ou pilha, bivolt automático, 110/220 V; como fonte de alimentação, com autonomia, mínima de 24 horas de uso contínuo Deverá vir acompanhado de 1 sensor permanente adulto”.

Nelas estão presentes dados que traz uma segurança ao paciente e melhor avaliação do quadro do mesmo, assim nivelando a ampla concorrência e um equipamento de melhor condição. Por se tratar de um oxímetro de pulso, equipamento de extrema importância na monitorização de pacientes, é necessário saber todos os parâmetros necessários para suprir a demanda e podermos aproveitar este recurso.

DO PEDIDO

Ressaltamos que estas sugestões trazem ao órgão maior credibilidade e possibilidade de adesão de produtos de alta qualidade e segurança para melhor atender as demandas do estabelecimento.



HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Jackeline Teodora Coelho

Representante Legal

RG 685950 SSP/TO

CPF 015.305.151-57

(62) 3241-5555

licitacao1@hospcom.net

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 14/02/1974, portador da cédula de identidade nº **3.109.409**, expedida por SSP – GO em 21/01/2014 e do CPF(MF) nº **633.403.561-49**, residente e domiciliado na Rua Araçu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP 74.884-542, filho de Washington Luiz Coelho e Iraídes Fleury Coelho;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-300, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600588630, registro em 21/11/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.743.288/0001-08, resolve promover a presente Alteração do Ato Constitutivo, obedecendo o que dispõe a IN Drei 10/2013 ANEXO 2 ITEM 3.9, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetivo Social

O titular Sr. Weverton Luiz Coelho, acima qualificado, resolve incluir no objetivo social as atividades de Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, CNAE (33.21.0/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04). Devido a estas inclusões, o objetivo da empresa passa a ser:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas

especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE (46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00).

Consolidação do Ato Constitutivo

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, e adota como nome de fantasia a expressão **HOSPCOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço Sede

A empresa tem sua sede na **Rua 104, nº 74, Setor Sul, CEP 74.083-300, Goiânia - GO**, onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital

O Capital Social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), representado por 1 (uma) quota de valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cuja quota fica assim demonstrada:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Weverton Luiz Coelho	100	1	720.000,00
TOTAIS	100	1	720.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Objeto

A empresa tem por objetos sociais:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE (46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00).

CLÁUSULA QUINTA - Duração e Início das Atividades

O prazo de duração das atividades é indeterminado, tendo iniciado, ainda sob a forma de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, em 23 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA - Data de Encerramento do Exercício

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração

A administração da empresa é exercida pelo seu titular, Sr. **WEVERTON LUIZ COELHO**, já qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - Declaração do Titular

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA - Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Legislação Aplicável

Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Goiânia -GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento digitalmente, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-GO.

Goiânia-GO, 17 de Setembro de 2020.

WEVERTON LUIZ COELHO
Titular

Dr. JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
OAB - GO 12.708
Advogado



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34168060187	JOSE CARLOS COELHO DA FONSECA
63340356149	WEVERTON LUIZ COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 14:17 SOB Nº 20201213613.
PROTOCOLO: 201213613 DE 18/09/2020 14:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004401913. NIRE: 52600588630.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2020
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS VIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1499460912

PROIBIDO PLASTIFICAR
1499460912

NOME: WEVERTON LUIZ COELHO

DOC. IDENTIDADE / CÔD. BRASILEIRO / UF: 3109409 SSP GO

CNPJ: 633.403.561-49 DATA NASCIMENTO: 14/02/1974

INSCRIÇÃO: WASHINGTON LUIZ COELHO

IRAIDES FLEURY COELHO

PERMISSÃO: [] ANO: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02361623154 VALIDADE: 17/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 22/04/1992

OBSERVAÇÕES:

Washington Luiz Coelho
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 21/07/2017

Daniel Xavier
ASSINATURA DO EMISSOR

84850250076
00123163181

GOIÁS



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89450309202984471920-1
Data: 03/09/2020 09:28:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL52065-0T7L:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 12:16:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89450309202984471920-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cefb16299ec4dfcecf1f730cca58f57ef5765ed514e4cc55febb14a53ce0835f6148e59000d7dfcf6c1d96ce4a603ed738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO

3222-P

FOLHA

071

PROTOCOLO

00722707

001

1º Traslado

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
em favor de
JACKELINE TEODORA COELHO
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um **(18/05/2021)**, neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro à Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 05.743.288/0001-08, neste ato representada por **WEVERTON LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, com RENATA TATICO BORGES E SILVA sob o regime da separação de bens, comerciante, nascido no dia 14/02/1974, na cidade de Goiânia/GO, portador da Cédula de Identidade nº 3109409 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.403.561-49, filho de Washington Luiz Coelho e de Iraides Fleury Coelho, endereço eletrônico <weverton@hospcom.net>, residente e domiciliado na Rua 104, 74, Setor Sul, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JACKELINE TEODORA COELHO**, brasileira, solteira, digitadora, portadora da Cédula de Identidade nº 685950 SSP/TO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 015.305.151-57, residente e domiciliada na cidade de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás (dados da procuradora fornecidos por declaração); a quem confere os seguintes poderes: com o fim específico de representar a outorgante para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. O procurador não terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros da outorgante. E mais praticar quaisquer outros atos em direito

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq. c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010 Fone: 62 3096 9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89451905215517125212>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89451905215517125212-1
Data: 19/05/2021 15:21:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tino Normal C: ALN38458-L7DP:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 15:27:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 3222-P
FOLHA 072
PROTOCOLO 00722707

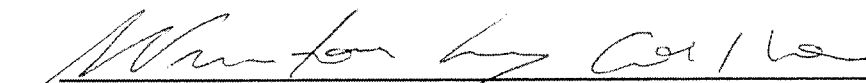
1º Traslado

002

permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos aos fins deste mandato, **NÃO** podendo substabelecer. **DISSE MAIS**, a outorgante que o presente mandato terá **VALIDADE** por **um (01) ano** a contar desta data. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento **sob minuta**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu,, Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 56,76; Taxa Judiciária: R\$ 15,82, Estado: R\$ 1,70, FUNPES: R\$ 1,36, FUNESP: R\$ 4,40, FUNEMP: R\$ 1,70, FUNCOMP: R\$ 1,70, FUNPROGE: R\$ 1,14, FUNDEPEG: R\$ 0,71, ADV DATIVOS: R\$ 1,14, FUNDAP: R\$ 0,71, FEMAL: R\$ 1,42, FESACOC: R\$ R\$ 0,14, FECAD: R\$ 0,91, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772105112600208770022**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura:

11:17.




HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
WEVERTON LUIZ COELHO
Representante


Juliana de Moura Soares
Escrevente

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq. c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096-9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89451905215517125212>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89451905215517125212-2
Data: 19/05/2021 15:21:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38459-DTX3:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 15:27:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 15:35:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89451905215517125212-1 a 89451905215517125212-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

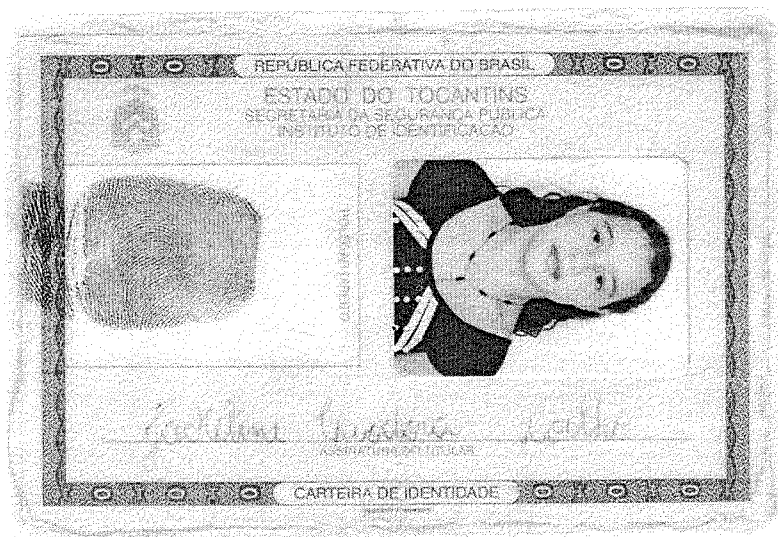
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcc72205abfbb4541eab6d01a13651d1e1ed32030cbca4c4eab245371d7d737388
048e59000d7dfc6c1d96ce4a603ed738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Assinatura os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89450208214762440644>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89450208214762440644-1
Data: 02/08/2021 17:35:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV59385-JLAR:



NJ: 06.870-0

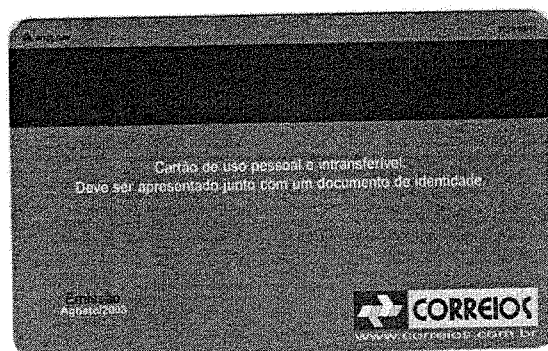
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 17:41:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Assine os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89450208214762440644>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89450208214762440644-2
Data: 02/08/2021 17:35:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV59386-E4IZ:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 17:41:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2021 10:08:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89450208214762440644-1 a 89450208214762440644-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b833db0ff76250ebe0cb28bf7f755aa9065d4f5fb638c25fdd305d2c3e0ee62b526be0cd55cc08eeca25beef3703d8b548e59000d7dfcf6c1d96ce4a603ed738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

